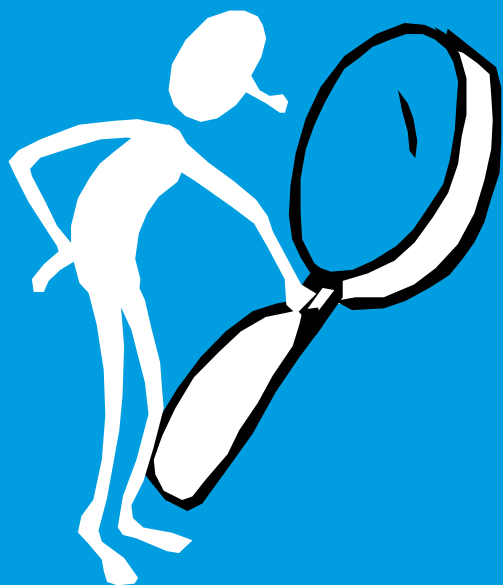


Solicitação de proposta e  
Termos de Referência para  
avaliação das necessidades

# SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA



# ÍNDICE

<b>1 Contexto e justificativa</b> .....	<b>3</b>
1.1 Sobre as Aldeias Infantis SOS.....	3
1.2 Descrição da (possível) localização do programa .....	3
1.3 Justificativa e objetivo geral da avaliação das necessidades .....	3
<b>2 Informações gerais sobre a solicitação de propostas</b> .....	<b>4</b>
2.1 Processo de apresentação das propostas.....	4
2.2 Documentos a serem enviados .....	4
2.3 Prazo para envio .....	4
2.4 Modificação e retirada de propostas .....	5
2.5 Assinatura do contrato.....	5
2.6 Direitos das Aldeias Infantis SOS: .....	5
2.7 Avaliação das propostas.....	5
<b>3 Termos de referência</b> .....	<b>6</b>
3.1 Preparar a avaliação das necessidades .....	6
3.2 Coleta e análise de dados, módulo por módulo .....	6
3.2.1 Módulo A: Análise do grupo-alvo.....	6
3.2.2 Módulo B: Análise dos bens e necessidades da comunidade (análise PESTLE) .....	7
3.2.3 Módulo C: Análise das partes interessadas.....	7
3.3 Compartilhar resultados: .....	7
3.4 Resultados esperados:.....	8
3.5 Cronograma .....	8
3.6 Qualificação do pesquisador / equipe de pesquisa .....	9
3.7 Arranjos logísticos.....	9
3.8 Duração do contrato e condições de pagamento .....	9
3.9 Aviso de atraso .....	9
3.10 Direitos autorais e outros direitos de propriedade .....	9
3.11 Rescisão .....	10
<b>4 Anexo</b> .....	<b>11</b>
4.1 Política de proteção à criança e código de conduta das Aldeias Infantis SOS .....	11
4.2 Formulário de apresentação de proposta / identificação .....	12
4.3 Formulário de experiência anterior .....	13
4.4 Formulário de programação de preços .....	14
4.5 Proposta técnica (diretriz).....	15
4.6 Estrutura para relatório de avaliação de necessidades.....	16



## 1 Contexto e justificativa

### 1.1 Sobre as Aldeias Infantis SOS

A Aldeias de crianças SOS é uma organização internacional composta por 137 associações nacionais de Aldeias de crianças SOS, trabalhando em mais de 2.500 locais do programa em todo o mundo. Trabalhamos juntos com uma visão única: «Cada criança pertence a uma família e cresce com amor, respeito e segurança».

Exclusivamente, prestamos cuidados familiares a longo prazo às crianças que perderam os cuidados parentais (serviço de cuidados alternativos) e trabalhamos com famílias e comunidades vulneráveis para ajudar a fortalecê-las e prevenir o abandono de crianças (serviço de fortalecimento familiar/FS). Os cuidados alternativos SOS são geralmente organizados sob forma de um grupo de famílias SOS, onde cada pai / mãe SOS cuida de um pequeno grupo de crianças.

### 1.2 Descrição da (possível) localização do programa

Aldeias de Crianças SOS da Guiné-Bissau é uma associação nacional não governamental de desenvolvimento social, sem fins lucrativos nem religiosos que atua em favor de crianças desfavorecidas e suas famílias e comunidades.

Constituem objetivos da organização o acolhimento e apoio de crianças sem os cuidados parentais ou em risco de os perder, bem com o reforço das respetivas famílias, proporcionando-lhes um ambiente familiar acolhedor e uma formação sólida para alcançarem a autonomia e a integração plena na sociedade.

Por meio de respostas estruturadas, oferecemos cuidados alternativos (do tipo familiar) às crianças que perderam os cuidados dos pais e trabalhamos com famílias e comunidades vulneráveis, fortalecendo suas competências e, assim, prevenir o abandono de crianças.

Na Guiné Bissau, a organização Aldeias de Crianças SOS, trabalha desde maio de 1994, altura em que foram acolhidas as primeiras crianças na Aldeia de Bissau. A SOS Guiné-Bissau desenvolve e gere um grande leque de programas e projetos em **Bissau, Gabú e Canchungo**, incluindo: (i) 3 Aldeias de Crianças SOS onde vivem 234 crianças e jovens que perderam os cuidados parentais (SFC); 105 jovens que recebem apoio nas famílias de origem (ii) 6 estabelecimentos escolares (2 Jardins Infantis, 3 Escolas Básicas e 1 Liceu Politécnico), que atendem cerca de 2.897 crianças; (iii) 1 Centro de formação profissional “Sangue Novo” (vacionado em atividades de formação técnico profissional e inserção de jovens no mercado de trabalho) que já formou 1.192 jovens, dos quais, 610 conseguiram um emprego e 12 criaram os seus próprios negócios/autoemprego; (iv) 1 Programa de fortalecimento familiar em Canchungo & Cacheu, com 517 beneficiários diretos (400 crianças de 0 à 17 anos e seus 117 familiares) e cerca de 22.262 beneficiários indiretos (habitantes das 8 comunidades de intervenção).

Os programas SOS contribuíram, substancialmente, para o renascimento de muitas esperanças perdidas praticamente à nascença, restituindo a felicidade a várias crianças e promovendo os seus direitos no seio da sociedade guineense. Com tudo, para melhorar ainda a pertinência dos nossos programas e seus impactos na vida do grupo-alvo, a SOS Guiné-Bissau vai realizar **uma avaliação das necessidades objetivas** das crianças do grupo-alvo (crianças que perderam cuidados parentais ou em risco de os perder) e as partes interessadas em todas as localidades dos programas, permitindo nos propor respostas adequadas em termo de intervenções e serviços para o próximo período de 5 anos.

### 1.3 Justificativa e objetivo geral da avaliação das necessidades

Uma avaliação das necessidades fornece uma análise objetiva das necessidades do grupo-alvo e as partes interessadas presentes em cada programa específico. Tanto para as intervenções do programa como para as intervenções em curso, uma avaliação das necessidades deve ser realizada uma vez por ciclo do programa (ou seja, a cada 3-5 anos, de acordo com a Abordagem SOS da Gestão Baseada em Resultados), a fim de orientar o pessoal da SOS se a organização é a parte interessada melhor colocada ou posicionada para responder numa determinada comunidade, e para fornecer **informações atualizadas sobre o contexto e as necessidades mais cruciais do grupo-alvo**. As recomendações fornecidas no relatório de avaliação de necessidades são essenciais para desenvolver serviços e intervenções á medida e consequente constituem a base para desenvolver um conceito de programa.

Por norma, visando garantir a relevância, eficiência, eficácia e sustentabilidade dos seus projetos, a SOS obriga-se a seguir um rigoroso processo da gestão de projetos, incluindo as etapas de formulação, implementação, seguimento e avaliação.

E é neste sentido que se faz necessário a realização de um **estudo de avaliação das necessidades** do nosso grupo alvo e auscultação dos parceiros **por localidade**, para o desenvolvimento de um programa face as necessidades identificadas. Assim, o presente TdR (Termos de Referência), baseando no acima descrito, foi desenvolvido com o objetivo de estabelecer as diretrizes e os parâmetros para a elaboração do referido estudo.

Em termos práticos, constitui **objetivo principal deste estudo** a coleta e análise de dados sobre as necessidades dos nossos beneficiários (famílias, jovens, crianças e colaboradores), assim como as suas perspetivas em relação a possíveis soluções para a resolução dos problemas e necessidades que enfrentam. Constitui de igual modo objetivo do estudo, a auscultação dos parceiros e partes interessadas, recolhendo inputs sobre situação e contexto local, assim como as necessidades das famílias, jovens e crianças em situação de vulnerabilidade, coletando de igual modo as suas contribuições em relação a propostas de soluções e suas participações para a construção das mesmas.

## 2 Informações gerais sobre a solicitação de propostas

Os candidatos podem apresentar suas propostas de avaliação das necessidades na Direção Nacional, da SOS Guiné-Bissau. A presente candidatura está aberta a todos os consultores nacionais e internacionais (consultores independentes ou empresas) legalmente constituídos e que possam prestar os serviços solicitados. O proponente suportará todos os custos da proposta; os custos de uma proposta não podem ser incluídos como custo direto de adjudicação. A proposta e todos os documentos complementares devem ser apresentados em Francês. A proposta financeira deve ser declarada em FCFA.

### 2.1 Processo de apresentação das propostas

As propostas devem ser devidamente carimbadas, assinadas e submetidas eletronicamente em formato PDF para o seguinte email: [recrutamento.nogw@sosbissau.org](mailto:recrutamento.nogw@sosbissau.org) ;

Os títulos dos documentos apresentados devem indicar claramente "**Proposta técnica para avaliação de necessidades do grupo alvo das aldeias de crianças SOS Guiné-Bissau, nas localidades de Bissau, Gabu e Canchungo**, inserindo o nome da empresa ou do consultor" e "**Proposta financeira para avaliação de necessidades do grupo alvo das aldeias de crianças SOS Guiné-Bissau, nas localidades de Bissau, Gabu e Canchungo** inserindo o nome da empresa ou do consultor". Por favor, certificar-se de que as propostas técnicas e financeiras são entregues separadamente (proposta financeira deve ser lacrada em envelope fechado ou ficheiro PDF separado no caso de envio por via eletrónico. Durante o processo de avaliação, as propostas técnicas serão abertas e avaliadas primeiro lugar. A propostas financeiras serão pré-selecionadas após avaliação das propostas técnicas e serão abertas numa segunda fase.

### 2.2 Documentos a serem enviados

- Formulário de apresentação de proposta / identificação
- Formulário sobre a experiência anterior
- Tabela/formulário de apresentação de preços (a ser lacrado num envelope fechado ou em ficheiro PDF separado)
- Proposta Técnica incluindo uma secção abrangente sobre os ToR, o método para a realização do estudo, o calendário do estudo e as disposições relativas ao controlo de qualidade e à proteção de dados
- CVs do (s) membro (s) da equipe de pesquisa, incluindo localização (ões) geográfica (s) atual (is)
- Três referências (pelo menos duas delas devem estar familiarizadas com o seu trabalho)
- Um exemplo de relatório de avaliação recente / relevante (se disponível para uso público)

### 2.3 Prazo da submissão das candidaturas

As propostas devem ser enviadas ao email: [recrutamento.nogw@sosbissau.org](mailto:recrutamento.nogw@sosbissau.org), com CC:

[susana.correia@sosbissau.org](mailto:susana.correia@sosbissau.org), o mais tardar até as 16h do dia 30 de junho de 2022. As Propostas recebidas

fora do prazo não serão consideradas.



## 2.4 Modificação e retirada de propostas

As propostas podem ser retiradas mediante solicitação por escrito antes da data de encerramento deste convite. Quaisquer correções ou alterações devem ser recebidas antes da data de encerramento. As alterações devem ser claramente indicadas em comparação com a proposta original. Se não o fizer, será por conta e risco do proponente e sua desvantagem.

## 2.5 Assinatura do contrato

As Aldeias de crianças SOS informará o candidato vencedor eletronicamente e enviará o formulário do contrato até 3 semanas após o encerramento do prazo de apresentação das propostas. O candidato vencedor deverá assinar e datar o contrato e devolvê-lo às Aldeias de crianças SOS Guiné-Bissau no prazo de sete dias seguintes, após a receção do contrato. Após a assinatura do contrato pelas duas partes, o candidato vencedor entregará os serviços de acordo com o cronograma de entrega previsto na licitação.

É de sublinhar **que a avaliação das necessidades seguirá uma abordagem modular com contratação opcional do módulo B e C (ver termos de referência).**

## 2.6 Direitos das Aldeias de crianças SOS:

- contatar qualquer ou todas as referências fornecidas pelo(s) candidato (s);
- solicitar dados ou informações adicionais aos candidatos;
- organizar entrevistas com o (s) candidato (s);
- rejeitar qualquer ou todas as propostas apresentadas;
- aceitar quaisquer propostas no todo ou em parte;
- negociar com o (s) prestador (es) de serviço que obteve / obtiveram a melhor avaliação / classificação, ou seja, aquele (s) que oferece (m) a (s) melhor (s) proposta (s) de valor geral;
- contratar qualquer número de candidatos necessário para alcançar os objetivos gerais da avaliação

## 2.7 Avaliação das propostas

Cada proposta será avaliada primeiro em relação à qualidade técnica e conformidade e, posteriormente, ao preço. Será considerada para aprovação a proposta de melhor valor global, composta por mérito técnico e preço. A proposta técnica é avaliada com base na sua adequação ao Termos de Referência (TdR). Os candidatos podem, adicionalmente, ser solicitados a fornecer informações adicionais (apresentação virtual ou entrevista por telefone) às Aldeias de crianças SOS Guiné-Bissau sobre os serviços propostos.

Os critérios de seleção são:

**Método:** O método proposto para avaliar o programa é adequado

**Cronograma / plano de trabalho:** O cronograma / plano de trabalho é realista e atende às necessidades do programa

**Custo:** O custo da proposta é razoável e viável, dados os outros aspetos da proposta

**Experiência:** O treinamento e a experiência dos consultores em avaliações e recomendações de organizações para as quais o (s) consultor (es) trabalhou anteriormente

## 2.8 Equipa de acompanhamento e apoio

Face às especificidades da intervenção da organização, o estudo exigirá a coordenação permanente da equipa da Aldeias Infantis SOS, visando a recolha o diagnóstico atual e fidedigno das necessidades do nosso grupo alvo. Essa coordenação inclui a disponibilização de ferramentas para recolha de dados, acompanhamento técnico e disponibilização de informações complementares.



## 2.9 Termos de referência

A avaliação das necessidades segue uma abordagem modular e é realizada em diferentes etapas. O contrato inicial incluirá apenas o módulo A (análise do grupo-alvo). Com base nas conclusões do módulo A um contrato subsequente pode ser acordado para prosseguir com o módulo B (análise dos recursos e necessidades da comunidade). Com base nas descobertas do módulo B, o módulo C (análise das partes interessadas) pode ser contratado.

Cada um dos módulos listados abaixo inclui algumas questões-chave e termina com uma questão de reflexão crítica, que ajuda a determinar se deve ou não continuar com a avaliação das necessidades. Os resultados (preliminares) são, portanto, necessários após cada módulo, a fim de planejar o processo subsequente.

## 2.10 Preparar a avaliação das necessidades

Realizar todos os preparativos necessários para a avaliação no campo: propor metodologia detalhada, conduzir pesquisa documental, identificar informantes-chave, planejar o processo de coleta de dados (quantitativa e qualitativa), organização e logística e preparar o cronograma de visita no terreno. **Enviar e obter aprovação para o design e metodologia de avaliação refinados em um relatório inicial: documento (i) configuração metodológica proposta, (ii) ferramentas de coleta de dados propostas e adaptadas localmente.** Preparação de listas de verificação, listas de participantes e outras informações gerenciais / organizacionais para coleta de dados.

## 2.11 Coleta e análise de dados, módulo por módulo

Conforme mencionado acima, a avaliação das necessidades segue uma abordagem modular. Para cada etapa, as seguintes ações devem ser realizadas:

- Coleta de dados de acordo com a metodologia e ferramentas acordadas.
- Análise dos dados, incluindo questão de reflexão crítica e decisões de continuar ou não (para os módulos B e C).

Espera-se que a metodologia seja baseada na Abordagem SOS da Gestão Baseada em Resultados, Ferramenta 1. Avaliação das necessidades, (breve visão geral sobre as principais questões fornecidas abaixo), que será compartilhada com os consultores após a assinatura do contrato e pode posteriormente ser adaptada e melhor detalhada. Quaisquer mudanças ou adaptações precisam ser descritas no relatório inicial.

O processo de coleta de dados deve ser proposto pelo consultor e deve incluir, por exemplo: entrevistas com as partes interessadas, como representantes do grupo-alvo, líderes comunitários e governos locais, ONGs (incluindo a SOS) e outras partes interessadas importantes; inquéritos quantitativos, a exploração de várias fontes de pesquisa documentadas, como relatórios internos e externos disponíveis; análise de estatísticas e fatos importantes sobre a localização e o país. Espera-se que a proposta técnica inclua uma pequena seção sobre a metodologia proposta. Após a assinatura do contrato, um relatório inicial é esperado (veja os resultados acima) para chegar a um acordo sobre a metodologia detalhada.

### 2.11.1 Módulo A: Análise do grupo-alvo

O objetivo desta etapa é coletar dados primários (quantitativo e qualitativo) e secundários sobre condições de vida, a relação entre as crianças e seus cuidadores e fatores de risco das crianças nesta comunidade para estimar quantas se enquadram em nosso grupo-alvo. Os grupos específicos de crianças que vivem em situações de cuidado vulneráveis variam de local para local, bem como ao longo do tempo. Como tal, é essencial obter uma imagem clara sobre a dimensão estimado do grupo-alvo e os níveis de vulnerabilidade na comunidade.

Para o inquérito quantitativo, o consultor terá de identificar um número representativo de agregados familiares e recolher informações sobre as características do agregado familiar e sobre todas as crianças que vivem no agregado familiar

#### Questões-chave:

- Quantas crianças da comunidade se enquadram em um dos seguintes subtipos de grupo-alvo (etapa 1: coletar dados de acordo com a metodologia acordada; etapa 2: analisar dados):
  - As crianças vivem sem cuidador. Há falta de atendimento de qualidade. O bem-estar e o desenvolvimento das crianças estão em sério risco.
  - As crianças vivem com um cuidador, mas existem lacunas nos cuidados de qualidade. O bem-estar e o desenvolvimento das crianças estão em sério risco e / ou existe um alto risco de separação.
  - As crianças vivem com um cuidador, mas existem lacunas nos cuidados de qualidade. O bem-estar e o desenvolvimento das crianças estão em risco ao longo do tempo e / ou há um risco crescente de separação se não forem atendidos.

- As crianças estão morando com um cuidador alternativo, recebendo cuidados de qualidade consistentes, mas pode haver um ambiente de cuidado mais adequado.
- Quais são as suas típicas condições de vida, relacionamentos com cuidadores (se houver) e fatores de risco críticos com os quais estão lidando? Categorias propostas para análise, informações qualitativas e quantitativas a serem coletadas:
  - Em que medida as necessidades básicas são atendidas (educação, saúde, desenvolvimento psicossocial)
  - Qual é a capacidade média dos pais para cuidar de seus filhos (incluindo informações sobre violência doméstica, discriminação)?
  - Rendimento médio das famílias no grupo-alvo?
  - Habitação típica e condições de vida
  - Vida social típica e habilidades empreendedoras ou de empregabilidade dos jovens, quantos jovens estão desempregados, não estão inscritos na educação ou treinamento?
  - Principais necessidades de crianças / cuidadores que precisam de apoio especial (por exemplo, em caso de deficiência)?
- **Reflexão crítica:** há crianças suficientes dentro das categorias de grupo-alvo listadas acima, que enfrentam fatores de risco críticos que justificam uma análise mais aprofundada? Folha de análise preliminar do grupo-alvo a ser submetida para apoiar a decisão sobre se deve ou não prosseguir com os módulos subsequentes.

*Opcional, dependendo das descobertas do módulo A:*

### 2.11.2 Módulo B: Análise dos bens e necessidades da comunidade (análise PESTLE)

As respostas à situação das crianças em nosso grupo-alvo mudam com o tempo. A situação de uma criança que perdeu ou corre o risco de perder os cuidados parentais depende muito de três tópicos:

1. Como as famílias e comunidades reagem
2. Esforços governamentais na prevenção
3. Sistemas nacionais de assistência

Portanto, é crucial aprender mais sobre o contexto da comunidade, em particular os ativos da comunidade em relação ao nosso grupo-alvo. Os recursos da comunidade ajudam a identificar necessidades não atendidas, que são as diferenças entre o que é a situação para o nosso grupo-alvo e o que deveria ser.

#### **Questões-chave:**

- Que bens existem na comunidade para abordar a vulnerabilidade do grupo-alvo (análise PESTLE, primeira coluna)
- Quais são as restantes necessidades não satisfeitas da comunidade em relação aos fatores críticos de risco identificados no Módulo A (análise PESTLE, segunda coluna) na comunidade específica.
- Reflexão crítica: síntese de bens e necessidades; folha de análise preliminar PESTLE a ser entregue para informar a decisão de avançar ou não para o módulo seguinte.

*Opcional, dependendo das descobertas do módulo B:*

### 2.11.3 Módulo C: Análise das partes interessadas

Uma análise das partes interessadas examina a motivação e a capacidade das partes interessadas presentes na comunidade. Isso contribui para uma recomendação informada e baseada em evidências sobre quem pode estar em melhor posição para responder às necessidades identificadas. Uma parte interessada bem posicionada é alguém que tem interesse, poder e capacidade para responder com eficácia e eficiência às necessidades.

#### **Questões-chave:**

- Identificar as partes interessadas relevantes com seu respectivo poder, atitude e interesse (folha de análise das partes interessadas)
- **Refletir criticamente** se SOS é a parte interessada melhor posicionada para atender às necessidades identificadas

## 2.12 Compartilhar resultados:

Fornecer recomendações no relatório de avaliação de necessidades (primeiro rascunho do relatório, relatório final), com base na análise de dados, questões de reflexão crítica e as conclusões mais importantes. Fornecer um relatório preliminar primeiro. O relatório inclui o seguinte:

- a. Identificação do grupo alvo, ativos da comunidade e necessidades
- b. Recomendações sobre as partes interessadas mais bem colocada para responder às necessidades
- c. Justificativa para a decisão de continuar ou interromper a avaliação das necessidades (com base nos dados coletados e analisados)
- d. Recomendações para as Aldeias de crianças SOS

### **2.13 Resultados esperados:**

1. Documentação das atividades realizadas (por exemplo, entrevistas, questionários, grupos focais, etc)
2. Relatório do estudo (rascunho e final) em francês, contendo:
  - a) Sumário Executivo;
  - b) Metodologia;
  - c) Lista e avaliação das necessidades;
  - d) Análise das partes interessadas e as suas contribuições;
  - e) Propostas de intervenção;
3. Instrumentos de avaliação de necessidades (serão fornecidos pela SOS Guiné-Bissau) e análise das partes interessadas, devidamente preenchidos
4. Apresentação dos resultados preliminares às Aldeias de crianças SOS Guiné-Bissau e Internacional (presencial)
5. Relatório final
6. Base de dados apurados de inquéritos quantitativos;
7. Síntese de dados qualitativos.

### **2.14 Documentos de referência obrigatória**

Face às especificidades da intervenção da organização, o estudo exigirá a coordenação permanente da equipa da Aldeias de crianças SOS, visando a recolha o diagnóstico atual e fidedigno das necessidades do nosso grupo alvo. Essa coordenação inclui o acompanhamento técnico e a disponibilização seguintes documentos e informações complementares:

- a) Manual e ferramentas do Programa de Fortalecimento Familiar (FS)
- b) MICs 6 Guiné-Bissau
- c) Estatísticas e informações disponibilizadas por Organizações e Instituições que trabalham com a família e crianças em risco (se disponível)
- d) Manual SOS Care Promise;
- e) Modelos a serem preenchidos para cada módulo;
- f) Modelo para o relatório de avaliação de necessidades.

### **2.15 Duração e prazos**

- Todo o trabalho de pesquisa e produção do relatório deverá ser realizado no prazo de 1 mês, a contar da data da assinatura do contrato.
- Data de Início: Imediato;
- Duração: até um mês, após a assinatura do contrato;
- Horário: Não definido, mas com flexibilidade para deslocações nos 3 programas (Bissau, Gabu e Canchungo) ou para encontros virtuais de trabalho, sempre que necessário e/ou solicitado para análise conjunta dos documentos;

### **2.16 Cronograma**

Com base no proposto neste TdR, o consultor deverá preparar um plano de trabalho para o estudo e o incluir na sua oferta. O plano de trabalho deve estabelecer a abordagem do consultor para as seguintes atividades:





- a) Pesquisa de fatos/coleta de dados quantitativos e qualitativos;
- b) Realização de grupos focais nas Aldeias (jovens, crianças e etc);
- c) Encontros, consultas e outros meios de garantir a participação local, com relevância para Associações de Base Comunitária e Líderes Comunitários;
- d) Reuniões de consulta, entrevistas com outras associações, entidades com uma intervenção no projeto (ministério da mulher, família, e solidariedade social; OBCs; Ministério de educação; Ministério de função pública, trabalho e modernização do estado)
- e) Preparação do esboço e relatório final do estudo;
- f) Diversos.

### 2.17 Qualificação do pesquisador / equipe de pesquisa

O pesquisador / equipe de pesquisadores deve ter:

- a) competência comprovada (registro de experiências anteriores) em avaliações de projetos/programas, incluindo avaliações formativas de programas/avaliações de necessidades
- b) um bom entendimento do trabalho de desenvolvimento na Guiné-Bissau
- c) uma boa compreensão dos direitos da criança e das questões que afetam as crianças vulneráveis e suas famílias
- d) boas capacidades de facilitação, organizacionais e interpessoais
- e) experiência comprovada em processos participativos e métodos de coleta de dados (incluindo métodos de coleta de dados apropriados à idade)
- f) fortes habilidades analíticas e conceituais
- g) excelentes habilidades de comunicação escrita

### 2.18 A logística

O alojamento no local do programa e transporte para os trabalhos de terreno serão organizados pela SOS Guiné-Bissau, incluindo a **cobertura total dos custos** durante toda a estadia do consultor (não deve ser incluído na proposta financeira). O pessoal da SOS a nível nacional ou local estará disponível para ajudar a organizar as entrevistas, incluindo contato com a SOS, anúncio e preparação do local da avaliação, vinculando-se aos responsáveis pela comunidade e às autoridades nacionais, se necessário.

### 2.19 Duração do contrato e condições de pagamento

O pagamento será feito apenas mediante a aceitação do trabalho realizado de acordo com as entregas descritas acima. As propostas financeiras devem incluir os pagamentos por etapas propostas. O pagamento será efetuado por transferência bancária em FCFA e é devido 30 dias após a receção da fatura e aceitação do trabalho.

**Financiamento e pagamento:** O consultor será pago pela Aldeias de crianças SOS Guiné-Bissau da seguinte forma:

25% no ato de assinatura de contrato

25% após a conclusão do relatório preliminar

50% após a conclusão do relatório final

Dependendo dos módulos contratados, o pagamento incluirá as taxas de coleta e análise dos dados do módulo A, B e C (B e C opcionais). O relatório final inclui todos os módulos realizados.

**Duração do contrato:** o contrato é válido desde o momento da sua assinatura até à aceitação final do trabalho pela equipe SOS.

### 2.20 Aviso de atraso

Caso o candidato vencedor encontrar atraso na execução do contrato, o que pode ser desculpável em circunstâncias inevitáveis; o contratado deve notificar por escrito as Aldeias de crianças SOS sobre as causas de tais atrasos no prazo de uma (1) semana a partir do início do atraso. Após a receção da notificação de atraso da parte contratado, as Aldeias de crianças SOS deverá analisar os fatos e a extensão do atraso, e estender o tempo para execução quando, em seu julgamento, os fatos justificarem tal extensão.

### 2.21 Direitos autorais e outros direitos de propriedade

A Aldeias de crianças SOS terá direito a toda propriedade intelectual e outros direitos de propriedade, incluindo, mas não se limitando a, direitos autorais e marcas registradas, no que diz respeito a produtos, processos, invenções, ideias, know-how ou documentos e outros materiais que o contratado tenha desenvolvido para a Aldeias de crianças SOS ao abrigo do contrato e que tenham uma relação direta com a execução do contrato. A parte contratada



reconhece e concorda que tais produtos, documentos e outros materiais constituem obras feitas em locação para Aldeias de crianças SOS Guiné-Bissau.

Todos os materiais: entrevistas, relatórios, recomendações e todos os outros dados compilados ou recebidos pela SOS nos termos do contrato serão propriedade das Aldeias de crianças SOS e serão tratados como confidenciais e serão entregues apenas aos funcionários autorizados das Aldeias de crianças SOS após a conclusão do trabalho nos termos deste contrato. O consultor externo é obrigado a entregar todos os dados coletados durante a avaliação para as Aldeias de crianças SOS.

## **2.22 Rescisão**

As Aldeias de crianças SOS Guiné-Bissau reserva-se o direito de rescindir sem justa causa este contrato a qualquer momento mediante notificação por escrito à contratada com quinze (15) dias de antecedência, e neste caso a Aldeias de crianças SOS Guiné-Bissau reembolsará ao contratado por todos os custos razoáveis incorridos pela parte contratada antes da recepção da notificação da rescisão.

A Aldeias de crianças SOS Guiné-Bissau reserva-se o direito de rescindir o contrato sem quaisquer obrigações financeiras e sem aviso prévio, no caso de o contratado não cumprir as suas obrigações:

- cronograma acordado
- retirada ou substituição da pessoal chave sem obter consentimento por escrito da Aldeias de crianças SOS Guiné-Bissau
- as entregas que não cumprem os requisitos dos TdR e do guia de pesquisa.



## 3 Anexo

### 3.1 Política de proteção à criança e código de conduta das Aldeias Infantis SOS

A Aldeias de crianças SOS tem uma política de proteção crianças e um código de conduta que todos os consultores deverão cumprir e terão de assinar uma declaração de compromisso com a política. Isso acontecerá no momento da assinatura do contrato, juntamente com uma orientação dos consultores sobre os processos internos de salvaguarda de crianças e regulamentos de proteção de dados.

Antes do início efetivo da coleta de dados, deverá ser fornecido um registro criminal no caso seja previsto algum contato direto com os participantes do programa e / ou quaisquer dados sensíveis.

Além do mencionado acima, devem ser tidas em conta as seguintes áreas-chave para consideração ética:

**<http://childethics.com/ethical%20guidance/>**

Graham, A., Powell, M., Taylor, N., Anderson, D. & Fitzgerald, R. (2013). Ethical Research Involving Children. Florence: UNICEF Office of Research - Innocenti.

O candidato vencedor deve obter o consentimento por escrito de todos os participantes do processo de avaliação e / ou seus responsáveis / representantes oficiais (quando aplicável).

### 3.2 Formulário de apresentação de proposta / identificação

Este formulário de candidatura deve ser preenchido, assinado e devolvido às Aldeias de crianças SOS Guiné-Bissau. As propostas devem refletir as instruções descritas na Solicitação de Proposta e Termos de Referência. Quaisquer solicitações de informações sobre esta Solicitação de Proposta deverão ser enviadas para **susana.correia@sosbissau.org**.

O Signatário, tendo lido a Solicitação de Propostas completa incluindo todos os anexos, por meio desta se oferece o fornecimento dos serviços especificados na tabela pelo preço indicado no Formulário da Tabela de Preços, de acordo com os Termos de Referência incluídos neste documento.

Oferecendo serviço para: **Aldeias de crianças SOS Guiné-Bissau**

Nome da empresa / instituição / nome do indivíduo \_\_\_\_\_

2. Endereço, País: \_\_\_\_\_

3. Telefone: \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Site da internet \_\_\_\_\_

4. Data de criação (para empresas): \_\_\_\_\_

5. Nome do representante legal (se aplicável): \_\_\_\_\_

6. Pessoa de contato: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

7. Tipo de empresa: Ltd. Outro \_\_\_\_\_

8. Número de funcionários: \_\_\_\_\_

9. Subsidiárias na região:

Indique o nome das subsidiárias e endereço

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_

Validade da oferta:      válida até: \_\_\_\_\_

Data:

Assinatura e carimbo



### 3.3 Formulário de experiência anterior

Descrição (serviços e produtos fornecidos aos clientes relevantes para a solicitação de propostas atual)	Cliente	Pessoa de contato / telefone, endereço de e-mail	Data do trabalho (de/para)



### 3.4 Formulário de programação de preços

A proposta financeira deve incluir todos os impostos.

	Atividade	Pessoal envolvido	Número de pessoas	Número de dias	Diária	Preço total por linha	Porcentagem do preço total
			A	B	C	$D=A \times B \times C$	$E=D/F$
1	Desenvolvimento de metodologia de coleta de dados (relatório inicial)						
2	Módulo A: coleta e análise de dados						
3	OPCIONAL: Módulo B: coleta e análise de dados						
4	OPCIONAL: Módulo C: coleta e análise de dados						
5	Primeira versão do relatório final						
6	Relatório final						
	Preço total (F)						100%

Alojamento e transporte local a serem custeados pela SOS, não incluídos na proposta de preço.  
Esta proposta deve ser autorizada, assinada e carimbada

\_\_\_\_\_  
(Nome da organização)

Nome do Representante

Endereço:

Telefone / Fax / Email:

### 3.5 Proposta técnica (diretriz)

Nome da Organização / Firma / Consultor Independente	
Nome da pessoa de contato para esta proposta (para organização / empresa)	
Endereço:	
Telefone / Fax:	
E-mail:	

A proposta técnica deve ser apresentada de forma concisa e estruturada na seguinte ordem para incluir, mas não necessariamente se limitar às seguintes informações listadas abaixo.

#### 1. Qualidade e relevância da proposta técnica

- Descrever todas as ações relacionadas à definição da metodologia de coleta de dados e realização da avaliação das necessidades
- Plano de trabalho realista com cronogramas de acordo com o TdR
- Processo detalhado de garantia de qualidade para coleta e análise de dados

#### 2. Qualificação e experiência de ou organização / equipe de consultores / consultor apresentando proposta

- Reputação da empresa / organização e equipe e consultor(es) individual(is) (competência e confiabilidade) na realização de avaliações
- Relevância de:•
  - Conhecimento especializado
  - Experiência comprovada na realização de avaliações formativas
- CVs para funcionários-chave

### 3.6 Estrutura para relatório de avaliação de necessidades

O relatório final de avaliação das necessidades deve ser baseado no esboço proposto:

#### **PÁGINA DE CAPA (1 página)**

*[A página de capa do relatório deve incluir o nome do programa, país, data, agência implementadora da avaliação, nome dos autores.]*

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO (1 página, principais conclusões)**

##### **1. INTRODUÇÃO (1 página)**

- 1.1 Visão geral da localização e breve descrição da situação nacional dos direitos da criança
- 1.2 Descrição das principais questões e objetivos

##### **2. METODOLOGIA (2 páginas)**

- 2.1 Descrição do processo geral de avaliação, equipe de pesquisa e metodologia
- 2.2 Metodologia de coleta de dados

##### **3. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES (3 páginas)**

###### 3.1 Análise do grupo alvo

*[Incluir a tabela de análise do grupo-alvo e o resumo narrativo que responde à pergunta de reflexão crítica]*

###### 3.2 Ativos da comunidade e análise das necessidades

*[Incluir a tabela de análise PESTLE e o resumo narrativo que responde à questão da reflexão crítica]*

###### 3.3 Análise das partes interessadas

*[Incluir a tabela de análise das partes interessadas e o resumo narrativo que recomenda quem pode ser o melhor colocado]*

##### **4. RESUMO NARRATIVO E RECOMENDAÇÕES (3-5 páginas)**

*[Analisar as principais descobertas e dê recomendações sobre se a SOS deve implementar um programa neste local]*